



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 - PMM

PROCESSO Nº 002/2014 - PMM

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 17/02/2014**, na rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, em Matinhos, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2014**, objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 – PMM, com a finalidade de receber os envelopes relativos a documentação e de propostas em atendimento ao item 01 desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

1 – DO OBJETO:

A presente licitação na modalidade de Concorrência tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2014**, conforme abaixo:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | LANCE MÍNIMO |
|---|-----|------|---|--------------------|
| 01 | 1 | UND | Permissão de uso de espaço público da Av. Atlântica, entre a Rua Alvorada e Rua Dr. José Rabelo no Município de Matinhos, para empresa com interesse na realização da Festa de Carnaval (Caiobanda) no dia 02 de março de 2014, com o direito de exploração de espaço publicitário nos Trios Elétricos, conforme descritivo abaixo. | 1.000,00 |
| 02 | 1 | UND | Permissão de uso de espaço público da Av. Atlântica, entre a Rua Alvorada e Rua Dr. José Rabelo no Município de Matinhos, para empresa com interesse na realização da Festa de Carnaval (Caiobanda) no dia 02 de março de 2014, com o direito de exploração de espaço publicitário nos Trios Elétricos, conforme descritivo abaixo. | 1.000,00 |
| 03 | 1 | UND | Permissão de uso de espaço público da Av. Atlântica, entre a Rua Alvorada e Rua Dr. José Rabelo no Município de Matinhos, para empresa com interesse na realização da Festa de Carnaval (Caiobanda) no dia 02 de março de 2014, com o direito de exploração de espaço publicitário nos Trios Elétricos, conforme descritivo abaixo. | 1.000,00 |
| 04 | 1 | UND | Permissão de uso de espaço público da Av. Atlântica, entre a Rua Alvorada e Rua Dr. José Rabelo no Município de Matinhos, para empresa com interesse na realização da Festa de Carnaval (Caiobanda) no dia 02 de março de 2014, com o direito de exploração de espaço publicitário nos Trios Elétricos, conforme descritivo abaixo. | 1.000,00 |
| Rua Pastor Elias Abraão, 22 Fone/Fax (41) 3971-6003/6012/6140 – FAX (41) 3971-6013 CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil | | | | |
| | | | | R\$4.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ESPECIFICAÇÕES

Características específicas para os Trios Elétricos:

- Veículo de tração: acima do ano de fabricação 2000;
- Comprimento mínimo: 20,00 metros;
- Altura máxima: 4,60 metros;
- Largura mínima: 3,00 metros;
- Palco: 3,20x14,00 metros com cobertura (ou superior);
- Sobre palcos (2): 3,20x2,00 metros (ou superior);
- Grupo Gerador: 180KWA (ou superior);
- Potencia do sistema de som: 1500 mil watts (no mínimo);
- Potencia do sistema de Iluminação: 50.000 watts (no mínimo).

Equipamento de som

Back Line (Palco) para cada trio:

- 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar);
- 01 Amplificador para contrabaixo Fender BXR 300 (ou similar);
- 01 Amplificador para guitarra Peavey 212 (ou similar);
- 01 Amplificador para guitarra Roland Jazz Chorus 120 (ou similar);
- 01 Amplificador para teclados Peavey KB 300 (ou similar);

Captação (Microfonação):

- 01 Microfone Electro Voice RE 20 (Bumbo) (ou similar);
- 01 Microfone Shure SM 57 (Caixa Top) (ou similar);
- 01 Microfone Shure Beta 57 (Caixa Down) (ou similar);
- 03 Microfones Shure SM 81 condenser (HH e OH) (ou similar);
- 03 Microfones Sennheiser MD 421 (tons e surdo lateral) (ou similar);
- 04 Microfones AKG C 418 para percussão (ou similar);
- 02 Microfones AKG C 5600 (captação de amps de GT) (ou similar);
- 08 Microfones Shure Beta 58 (Voz) (ou similar);
- 02 Microfones Shure Beta 58 sem fio com receptor LX 4 (ou similar);
- 04 direct Box para linhas Proco CB1 (ou similar);
- 20 pedestais tipo girafa;
- 08 Clamps para microfones LP (ou similar);
- 01 console de mixagem digital Yamaha LS 9 – 48 canais (ou similar);
- 02 equalizadores Klark Teknik DN 360 (PA) (ou similar);
- 02 Quadragates Klark Teknik DN 514 (ou similar);
- 05 Crossover Klark Teknik DN 800 (ou similar);
- 04 Compressores DBX 166 A (ou similar);
- 02 Multiefeitos Yamaha SPX 990 (ou similar);
- 01 Processador de efeitos TC Eletronics M 350 (ou similar);

Monitor para cada trio:

- 05 Equalizadores Yamaha Q 2031 (ou similar);
- 05 Módulos de potência Crest Áudio CA 09 de 1000 watts cada (ou similar);
- 04 Módulos de potência Machine 3.5 S de 960 watts cada (ou similar);
- 04 Monitores tipo spot duplo EAW SW 400 (similar);
- 02 Monitores tipo spot EV FM 1502 (ou similar);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 01 Drum Fill ATS 2x15" (ou similar);
- PA (Caixas de som e amplificação);
- 36 módulos de potência Machine e Ciclotron (ou similar);

Frente para cada trio:

- No mínimo 16 caixas de graves duplas CCA 152 (ou similar);
- No mínimo 12 caixas de médio grave duplas CCA 12 (ou similar);
- No mínimo 16 cornetas elípticas 2343 com driver N 850 (ou similar);

Fundo para cada trio:

- No mínimo 20 caixas de graves duplas CCA 152 (ou similar);
- No mínimo 12 caixas de médio grave duplas CCA 12 (ou similar);
- No mínimo 20 cornetas elípticas 2343 com driver N 850 (ou similar);

Comunicação para cada trio:

- No mínimo 05 rádios Motorola SP 50 (ou similar);

Sistema de Iluminação para cada trio:

- 01 canhão sinalizador de céu Sky Walker com 6.000 watts (no mínimo);
- 04 Moving Heads Wash 575 com diversos efeitos e possibilidades de inserir logomarcas personalizadas para projeção em prédios etc;
- 16 Refletores Par 64 F5 de 1.000 watts cada;
- 12 Refletores Mod. Set Light 1.000 watts cada;
- 24 Refletores de 500 watts colortran;

Equipe técnica para cada trio:

- 01 (um) técnico operador de som;
- 01 (um) técnico operador de luz;
- 01 (um) técnico operador de palco;
- 02 (dois) auxiliar geral;
- 01 (um) motorista;

Grupo musical para cada trio:

- No mínimo 01 (um) baterista;
- No mínimo 01 (um) contrabaixista;
- No mínimo 01 (um) percussionista;
- No mínimo 01 (um) guitarrista;
- No mínimo 01 (um) tecladista;
- No mínimo 02 (dois) vocais (01 feminino 01 masculino);

Segurança para cada trio:

- 20 (vinte) seguranças (16 homens e 04 mulheres);

Observações:

- O horário de apresentação será até 02:00 horas do dia seguinte, com início a critério da empresa vencedora. Deverão estar com ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para mecânica e estrutura elétrica dos veículos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

A exploração do espaço publicitário deverá ser exclusivamente nos Trios Elétricos, ficando proibida a veiculação de propagandas fora do mesmo

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**RAZÃO SOCIAL:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - PMM
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ___ / ___ /2014**

**RAZÃO SOCIAL:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - PMM
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___ / ___ /2014**

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no envelope:

– Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo ANEXO III);

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo ANEXO VI).

b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo ANEXO V), quando for o caso.

c) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

d) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

2) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de regularidade com as fazendas:

- Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

- Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

3.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

3.3 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.4 Não serão admitidas na participação do certame pessoas físicas.

4 – DA PROPOSTA:

4.1 O envelope nº 02 deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) Proposta, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, com valor que o licitante se propõe a pagar ao Município de Matinhos pela concessão do espaço público.

Observações:

I-O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega;

II- Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 Esta licitação é do tipo **MAIOR OFERTA** e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração a **MAIOR OFERTA** pela concessão do espaço público objeto do presente Edital.

5.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.3 O resultado do julgamento das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no site do município no endereço <http://www.matinhos.pr.gov.br>

5.4 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

6 – DAS CONDIÇÕES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PRAZOS:

6.1 O prazo da concessão será 01 (um) dia estabelecido no item 01 – do Objeto.

6.2 Em caso de desistência do licitante vencedor, ficará o Município livre de quaisquer indenizações e pagamentos de qualquer espécie relativos a concessão .

7 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Serão desclassificadas as propostas em desconformidade com este edital.

7.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecido neste Edital.

7.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

7.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

7.5 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

7.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

7.7 O resultado do julgamento da habilitação, das propostas e de recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no jornal diário oficial do Município, site e disponível no setor de licitações.

7.8 A vencedora da presente licitação, se desistir do objeto deste edital, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

7.9 A vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato de concessão, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

7.10 Ao Prefeito fica assegurado o direito de revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93), sem quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

7.11 Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Municipal nº 2.680 de 24 de junho de 2008.

Matinhos, 09 de janeiro de 2014.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2014 – PMM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 – PMM

PROCESSO Nº 002/2014 - PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, inscrito no CNPJ sob nº _____ CONCEDENTE, e _____, inscrita no _____ CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado PERMISSONÁRIO, tendo em vista a homologação da Concorrência nº ____/____, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a **PERMISSAO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2014**, conforme discriminado abaixo:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL |
|------|-----|------|--|------------|
| 01 | 1 | UND | Permissão de uso de espaço público da Av. Atlântica, entre a Rua Alvorada e Rua Dr. José Rabelo no Município de Matinhos, para empresa com interesse na realização da Festa de Carnaval (Caiobanda) no dia 02 de março de 2014, com o direito de exploração de espaço publicitário nos Trios Elétricos, conforme descritivo constante no edital. | |
| 02 | 1 | UND | Permissão de uso de espaço público da Av. Atlântica, entre a Rua Alvorada e Rua Dr. José Rabelo no Município de Matinhos, para empresa com interesse na realização da Festa de Carnaval (Caiobanda) no dia 02 de março de 2014, com o direito de exploração de espaço publicitário nos Trios Elétricos, conforme descritivo constante no edital. | |
| 03 | 1 | UND | Permissão de uso de espaço público da Av. Atlântica, entre a Rua Alvorada e Rua Dr. José Rabelo no Município de Matinhos, para empresa com interesse na realização da Festa de Carnaval (Caiobanda) no dia 02 de março de 2014, com o direito de exploração de espaço publicitário nos Trios Elétricos, conforme descritivo constante no edital. | |
| 04 | 1 | UND | Permissão de uso de espaço público da Av. Atlântica, entre a Rua Alvorada e Rua Dr. José Rabelo no Município de Matinhos, para empresa com interesse na realização da Festa de Carnaval (Caiobanda) no dia 02 de março de 2014, com o direito de exploração de espaço publicitário nos Trios Elétricos, conforme descritivo constante no edital. | |
| | | | | R\$ |

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a Permissão de uso do espaço público para fins de exploração comercial será de R\$_____(reais), devendo o PERMISSONÁRIO providenciar o pagamento do montante referido na assinatura do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste termo contratual, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de desistência do PERMISSIONÁRIO, dentro do prazo estabelecido, ficará o CONCEDENTE livre de quaisquer indenizações, e pagamentos de qualquer espécie relativos a concessão.

CLÁUSULA QUINTA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao PERMISSIONÁRIO a indenização de qualquer espécie quando:

- a) O PERMISSIONÁRIO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b) O PERMISSIONÁRIO transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE;
- c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços PERMISSIONÁRIOS ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato está vinculado ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 – PMM** e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Matinhos, ___ de _____ de 2014.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

RAZÃO SOCIAL

Nome do representante legal
CPF sob n.º _____
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

RG

RG

ANEXO II

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(Em Papel Timbrado da Licitante)

(Local e Data)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 - PMM

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado, o Sr(s) _____, (nome, qualificação e residência), portador da Carteira de Identidade Nº _____, Expedida em ____/____/____, pelo _____, CPF Nº _____, para representar a _____ (nome, endereço, CNPJ), inscrita na Concorrência Pública em epígrafe, a ter início nesta data, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente

(Representante da Licitante)

ANEXO III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 - PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de _____ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Local, __ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2014 - PMM

1.1.1. PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2014.

Após analisar toda a documentação constante da licitação supra referida, Edital e respectivos anexos e tomar conhecimento de suas condições, concordo com seu teor e proponho executar, sob minha inteira responsabilidade, o objeto do Edital **CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - PMM**.

1.2 O valor da nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso).

1.3 O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o protocolo dos envelopes pelas licitantes.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal)

ANEXO V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Decreto Estadual nº 7.466 de 18/10/2011 c/c Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, ser _____ (microempresa/empresa de pequeno porte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante legal

RG nº

CPF nº

ANEXO VI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/2014 - PMM

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

_____, de _____ de 2014.

Representante legal

RG nº

CPF nº

Matinhos, 09 de janeiro de 2014.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Turismo, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou do aviso de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 – PMM;
2. Designou o dia 17/02/2014 às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal do Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 – PMM, com data de abertura em 17/02/2014 às 09:00 horas.

Matinhos, 09 de janeiro de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO